



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

DECRETO Nº 604 DE 25 DE Setembro DE 1.979

Dispõe sobre a permissão de exploração de Serviço FUNERÁRIO nos Distritos de NOVA BRASÍLIA E MINISTRO JOÃO ALBERTO e firma A. Alves da Silva.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a necessidade do povo daqueles Distritos de uma firma apropriada à exploração de serviços funerário, naquela comuna;
- Considerando, a existencia de uma Única Firma já em funcionamento precário das cidades;
- Considerando, finalmente, a tramitação regular no Processo Administrativo nº 30/79 de solicitação da firma exploradora,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido PERMISSÃO a título precário a Firma A. ALVES DA SILVA, inscrita no CGC sob o nº 03.919.701-0001-17, para exploração dos Serviços Funerários das cidades de NOVA BRASÍLIA e MINISTRO JOÃO ALBERTO, neste Município.

Art. 2º - A Permissão a que se refere o Artigo anterior terá validade de 01 (um) ano, renovável, através de ALVARÁ DE LICENÇA, se o interesse municipal assim o exigir.

Art. 3º - O permissionário deverá obedecer todas as normas municipais reguladoras da matéria, sob pena de Cassação da Permissão.

Art. 4º - O Permissionário fica obrigado a executar às suas expensas 30 (trinta) funerais por ano a indigentes reconhecidos pela Prefeitura e quando por esta solicitada.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de Setembro da 1.979.

Wilmar
Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Reg

Liv-05

Fls-176 e vs

Em-25-09-79

16ª José